

PROPOSTA

DECLARAÇÃO SOBRE A COMEMORAÇÃO DO 40º ANIVERSÁRIO DA ADOÇÃO DA CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros da União Africana, reunidos na 34ª Sessão Ordinária da nossa Assembleia, em Addis Abeba, Etiópia, aos 7 de Fevereiro de 2021;

Recordando o significado histórico da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos como tratado icónico adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo africanos em Junho de 1981, firmemente convencidos do seu dever de promover e proteger as liberdades e os direitos humanos e dos povos;

Reafirmando a interdependência, indivisibilidade, universalidade e o mesmo estatuto jurídico de todas as categorias de direitos humanos e dos povos, tal como consagrado na Carta Africana, prestando especial atenção ao direito ao desenvolvimento;

Reconhecendo a Carta Africana como norma central do sistema africano de direitos humanos que oferece material jurídico de valor, que orienta o desenvolvimento, a governação democrática e as políticas de paz e segurança da União Africana e dos seus Estados membros;

Reconhecendo a evolução jurídica e institucional no âmbito da promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos em África, inspirada na Carta Africana, e o reconhecimento generalizado que este instrumento alcançou dentro e fora do sistema africano de direitos humanos;

Reconhecendo ainda o compromisso dos Estados membros da UA para com os valores e princípios, bem como os direitos e liberdades consagrados na Carta Africana, que permanecem fundamentais para a concretização das aspirações dos povos do continente a serem livres de privações, do medo e da discriminação, e a desfrutarem de uma vida em dignidade, liberdade e prosperidade;

Realçando que o respeito pelos direitos humanos e dos povos é indispensável para a manutenção da paz e segurança regional e internacional e a eliminação de conflitos, constituindo uma das bases fundamentais sobre as quais devem ser envidados esforços de desenvolvimento em conformidade com o artigo 23º da Carta Africana;

Reafirmando o compromisso dos Estados africanos para com os objectivos e princípios contidos no Acto Constitutivo da União Africana adoptado em Lomé, Togo, em 2000, objectivos esses que visam, entre outras coisas, promover e proteger os direitos humanos e dos povos em conformidade com a Carta Africana;

Conscientes dos impactos adversos das condições estruturais, que perpetuam a pobreza, o subdesenvolvimento e as profundas desigualdades, na realização dos ideais de liberdade, igualdade, justiça e dignidade que constituem a base da Carta Africana, e a ameaça que a emergência climática representa para as vidas e meios de subsistência dos povos do continente;

Serriamente preocupados com a prevalência da violência sexual e da violência baseada no género no continente, fragilizando seriamente os direitos e liberdades de mulheres e raparigas e o direito de ambas à igualdade;

Preocupados que, não obstante o progresso registado na campanha pelos direitos humanos no continente, os contínuos conflitos armados e civis, o alastramento de grupos terroristas e de ataques em muitas partes de África dão azo a violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, e criam movimentos massivos de populações refugiadas e de pessoas deslocadas internamente;

Preocupados ainda com as consequências socioeconómicas da pandemia da Covid-19 no que se refere ao usufruto dos direitos humanos e dos povos em África, e louvando o trabalho da Comissão Africana neste capítulo;

Determinados a consolidar as conquistas alcançadas em África no âmbito da promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos, ao mesmo tempo comprometidos a lidar com os desafios que persistem no que se refere à aplicação da Carta Africana;

Reconhecendo que em 21 de Outubro de 2021 assinalar-se-á o 40º aniversário da adopção da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Carta Africana) e que esta constitui o tratado base sobre o qual está construído o edifício do sistema africano de direitos humanos;

POR CONSEQUENTE, NÓS, Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros da União Africana, resolvemos adoptar solenemente a seguinte Declaração:

1. **Renovamos** o nosso compromisso para com os ideais e princípios, bem como os direitos e liberdades consagrados na Carta Africana;
2. **Exortamos** os Estados membros que ainda não o tenham feito a integrar as disposições da Carta Africana na respectiva legislação interna;
3. **Reafirmamos** o compromisso para com o mandato da Comissão, tal como enunciado na Carta Africana em geral e no artigo 45º da Carta, e saudamos a

- adoção pela Comissão do seu plano estratégico de 2021-2025, reconhecendo a importância crucial do trabalho dessa mesma Comissão;
4. **Reiterando** a nossa convicção expressa na Carta Africana de que é essencial prestar atenção minuciosa ao direito ao desenvolvimento e, neste sentido, convida a UA a conceber um instrumento jurídico de acção colectiva de âmbito regional para lidar com a crescente ameaça representada pela emergência climática e gerir e desenvolver de forma eficaz os recursos naturais do continente em conformidade com as pertinentes disposições da Carta Africana;
 5. **E mais** afirmamos que a obrigação dos Estados partes de proceder à apresentação de relatórios nos termos da Carta Africana constitui um mecanismo importante e uma oportunidade para a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos envolver-se num diálogo construtivo com os governos africanos para assim encorajar a tomada de medidas apropriadas visando melhorar a situação dos direitos humanos em vários Estados membros e apela aos Estados partes a tomarem medidas adequadas visando cumprir as suas obrigações de apresentação de relatórios ao abrigo da Carta;
 6. **Encorajamos** os Estados membros a prestarem a sua total colaboração à Comissão, inclusivamente por meio de convites abertos para que efectue missões de promoção, realizando assim o seu mandato por meio de contactos directos com os Estados e os seus cidadãos;
 7. **Sublinhamos** que a execução dos direitos e liberdades consagrados na Carta Africana exige que os Estados partes cumpram as decisões que a Comissão Africana adopta após a devida revisão de alegadas violações de direitos, em conformidade com os procedimentos estipulados na Carta Africana, inclusivamente com base nos factos apresentados pelos Estados e nas recomendações e observações finais da Comissão Africana decorrentes das suas missões de promoção e da revisão de relatórios de Estado;
 8. **Apelamos** à ratificação universal do Protocolo anexo à Carta Africana dos Direitos das Mulheres e declaramos que o flagelo da violência sexual e da violência assente no género constitui violação grave dos direitos humanos, devendo acarretar a pena criminal máxima;
 9. **Autorizamos** a Comissão a publicar relatórios anuais sobre a situação dos direitos humanos em África, sucessivamente a 21 de Outubro, como mecanismo de base africana destinado a medir o progresso e os desafios no âmbito da promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos em África;
 10. **Subscrevemos** a Resolução 449 da Comissão adoptada na sua 66ª Sessão Ordinária, como quadro principal a que a UA e os seus Estados membros recorrem para dar resposta e lidar com os impactos da pandemia da Covid-19, em conformidade com os princípios e normas de direitos humanos da Carta Africana;

11. **Mandatamos** que ao longo do ano de 2021 seja comemorado o 40º aniversário da Carta Africana, devendo as celebrações culminar com um evento especial de alto nível convocado a 21 de Outubro, por ocasião do Dia Africano dos Direitos Humanos em Nairobi, Quênia, local onde a Carta foi adoptada há 40 (quarenta) anos.

CONSEQUENTEMENTE, REITERAMOS a nossa convicção de que a aplicação das disposições da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos permitirá que África alcance “*A África que Queremos*”.

Feito em Adis Abeba, Etiópia, a 7 de Fevereiro de 2021.

2021-02-04

Draft Declaration on the Commemoration of the 40th Anniversary of the Adoption of the African Charter on Human and Peoples' Rights

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/9203>

Downloaded from African Union Common Repository